



**DECRETO Nº 174/2025, de 16 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1928/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 41.444,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

|                                                                                                     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| (Despesa 693) 02.071.10.302.1003.2391-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | R\$20.722,22 |
| (Despesa 693) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS                                              | 20.722,22    |
| 1.500.000.1002.000                                                                                  |              |

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

|                                                                                                     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| (Despesa 693) 02.071.10.302.1003.2391-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | R\$20.722,22 |
| (Despesa 693) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS                                              | 20.722,22    |
| 1.500.000.1002.000                                                                                  |              |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

|                                                                                  |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| (Despesa 84) 02.031.04.122.0402.2288-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$20.722,22 |
| (Despesa 84) Recursos não Vinculados de Impostos                                 | 20.722,22    |
| 1.500.000.0000.000                                                               |              |

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

|                                                                                   |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| (Despesa 232) 02.071.10.301.1003.2188-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$20.722,22 |
| (Despesa 232) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS                            | 20.722,22    |
| 1.500.000.1002.000                                                                |              |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2025.**

---

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO  
PREFEITO MUNICIPAL